



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Manhã
Nº 3562 Data 1/07/2005
1200 centavos

LEI Nº 2.470, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 – Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte e Lazer Fonte

07.02 – Departamento Administrativo

1236100221.016 – Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares

45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... 1104 R\$ 82.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 – Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte e Lazer Fonte

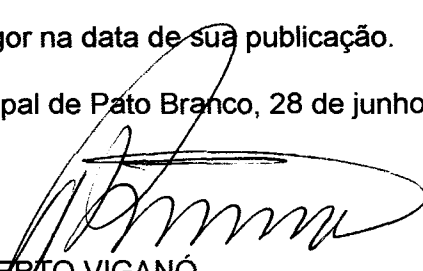
07.02 – Departamento Administrativo

1236100221.016 – Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 1104 R\$ 82.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de junho de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

